

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação nº 26, de 20 de setembro de 2016


*Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica 02/2016 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, referentes à Cláusula 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, celebrado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e as empresas Samarco, Vale e BHP, considerando as cláusulas 79, 80, 81, 82, 83 e 84 e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFERATIVO delibera:

#### **Deliberação do CIF:**

Fica notificada a Fundação Renova sobre o descumprimento da cláusula 158, sendo consignado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas referentes ao descumprimento do prazo.

Brasília, 20 de setembro de 2016.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães De Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO